



Tribunal Regional Eleitoral
do Amazonas

Carta de Serviços ao Cidadão

Carta de Serviços ao Cidadão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

DEZEMBRO | 2013 (1ª revisão)

Presidente

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Vice-presidente e Corregedora

Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Membros

Juiz Victor André Liuzzi Gomes

Juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Juiz Federal Ricardo Augusto de Sales

Jurista Délcio Luís Santos

Jurista Affimar Cabo Verde Filho

Diretor Geral

Henrique Cerf Levy Neto



Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.



Apresentação



O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, objetivando maior visibilidade e transparência às suas ações, apresenta sua Carta de Serviços ao Cidadão onde constam informações sobre os seus principais serviços prestados aos cidadãos-usuários.

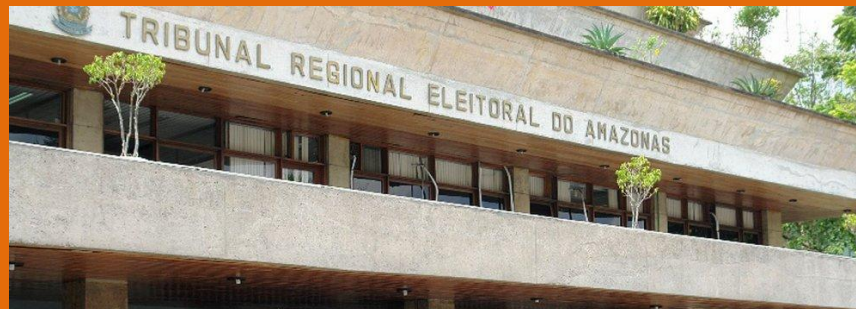
O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas possui jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas e é um dos 27 Regionais que, junto com o Tribunal Superior Eleitoral, integram a Justiça Eleitoral brasileira.

MISSÃO

“Garantir a legitimidade do processo eleitoral.”

VISÃO

“Consolidar a credibilidade da justiça eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança.”



Compromissos com o atendimento



- ✓ Atender com cortesia, respeito e igualdade
- ✓ Facilitar o acesso aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral
- ✓ Promover a melhoria contínua dos serviços, com vistas à implantação da gestão pública de excelência e resultados
- ✓ Servir de canal direto e efetivo de comunicação entre o cidadão e a Justiça Eleitoral

Prioridades no atendimento



- ✓ Idosos
- ✓ Gestantes
- ✓ Lactantes
- ✓ Portador de necessidades especiais



Canais de comunicação

- ✓ Telefone geral: (92) 3611-3638
- ✓ Disque Eleitor: (92) 3663-4948
- ✓ Portal web: www.tre-am.jus.br
- ✓ Ouvidoria: (92) 3611-4566
ouvidoria@tre-am.gov.br

Av. André Araújo, 200, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus-AM

Atendimento: 8h às 15h (seg a sex).



Locais e horários de atendimento

- ✓ Cartórios Eleitorais :
 - Capital – 7h às 13h (seg a sex)
 - Interior – 8h às 14h (seg a sex)
- ✓ Central de Atendimento ao Eleitor: 7h às 13h (seg a sex)
- ✓ Posto de Atendimento (PAC São José): 7h às 13h (seg a sex)
- ✓ Secretaria do Tribunal: 12h às 19h (seg a sex)

Ver endereços no
final deste
documento

Principais serviços



SERVIÇOS AO ELEITOR

- ✓ Primeira via do Título Eleitoral (alistamento eleitoral)
- ✓ Transferência eleitoral
- ✓ Revisão eleitoral
- ✓ Segunda via do Título Eleitoral
- ✓ Certidões e declarações eleitorais
- ✓ Informações sobre a situação do Título e local de votação
- ✓ Regularização da situação do eleitor

OUTROS SERVIÇOS

- ✓ Serviço de protocolo
- ✓ Acompanhamento processual
- ✓ Outras certidões e declarações eleitorais
- ✓ Consultas sobre matéria eleitoral
- ✓ Empréstimo de urna de lona
- ✓ Cessão de urna eletrônica

Serviços ao eleitor



1. Primeira via do Título Eleitoral (alistamento eleitoral)

Descrição:	O alistamento eleitoral proporciona ao cidadão sua inscrição no cadastro de eleitores da Justiça Eleitoral, tornando-se apto a votar e ser votado e de exercer seus direitos políticos.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas que nunca tiraram título eleitoral; ou• Cidadãos cuja inscrição eleitoral (título) tenha sido cancelada por sentença de autoridade judiciária ou excluída do Cadastro Nacional de Eleitores.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça ao Cartório da Zona Eleitoral de seu domicílio;• Dirija-se a um posto de atendimento; ou• Acesse o pré-atendimento eleitoral pela internet no site www.tse.jus.br > link: Eleitor > Pré-atendimento eleitoral e após dirija-se ao cartório ou posto de atendimento para efetivar sua inscrição e receber seu título eleitoral.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Comparecimento pessoal do interessado;• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;• Ser maior de 16 anos; e• Solicitar o alistamento até o 151º dia antes da eleição.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ol style="list-style-type: none">1. Documento de identificação:<ul style="list-style-type: none">• carteira de identidade (RG) ou carteira de ordem profissional reconhecida por lei (OAB, CREA, CRM, entre outros);• certidão de nascimento ou casamento;• carteira de trabalho;• passaporte no modelo que conste os nomes dos pais;OBS.: Não são aceitos a carteira de motorista e o passaporte cujo modelo não contenha os nomes do pai e da mãe do cidadão.2. Comprovante de residência atual:<ul style="list-style-type: none">• contas de luz, água ou telefone;• nota fiscal ou envelopes de correspondência, entre outros;3. Pessoas do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, além dos documentos anteriores, devem levar certidão de quitação do serviço militar.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de espera: até 20min.• Tempo de atendimento: até 10min.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Código Eleitoral, Resolução TSE nº 21.538/2003 e Ofício-Circular CGE nº 30/2011.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• O alistamento aos 15 anos é permitido em ano eleitoral, desde que o alistando complete 16 anos até a data da eleição, inclusive;• Os brasileiros naturalizados têm o prazo de um ano após a naturalização para o alistamento eleitoral, sob pena de pagamento de multa;• A inscrição eleitoral é facultativa para os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos;• A critério do Juiz da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, podem ser exigidos também outros meios de comprovação de domicílio. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Além dos documentos originais, o Juiz também poderá exigir cópia dos documentos requeridos. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral.

Serviços ao eleitor



2. Transferência eleitoral

Descrição:	Transferência eleitoral é a operação que permite ao cidadão alterar o seu domicílio eleitoral (município onde exerce seus direitos de eleitor)
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitores que pretendem alterar seu domicílio eleitoral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça ao Cartório Eleitoral mais próximo de sua nova residência;• Dirija-se a um posto de atendimento; ou• Acesse o pré-atendimento eleitoral pela internet no site www.tse.jus.br > link: Eleitor > Pré-atendimento eleitoral e após dirija-se ao cartório ou posto de atendimento para efetivar sua transferência eleitoral e receber seu novo título eleitoral.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Comparecimento pessoal do interessado;• Quitação com a Justiça Eleitoral;• Solicitação até o 151º dia antes da eleição;• Transcurso de, pelo menos, um ano do alistamento ou da última transferência; e• Residência mínima de três meses no novo domicílio.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ol style="list-style-type: none">1. Documento de identificação:<ul style="list-style-type: none">• carteira de identidade (RG) ou carteira de ordem profissional reconhecida por lei (OAB, CREA, CRM, entre outros);• certidão de nascimento ou casamento;• carteira de trabalho;• passaporte no modelo que conste os nomes dos pais; <p>OBS.: Não são aceitos a carteira de motorista e o passaporte cujo modelo não contenha os nomes do pai e da mãe do cidadão.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Comprovante de residência atual:<ul style="list-style-type: none">• contas de luz, água ou telefone;• nota fiscal ou envelopes de correspondência, entre outros;3. Título Eleitoral antigo.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de espera: até 20min.• Tempo de atendimento: até 10min.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Código Eleitoral, Resolução TSE nº 21.538/2003 e Ofício-Circular CGE nº 30/2011.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• A critério do Juiz da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, podem ser exigidos também outros meios de comprovação de domicílio. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Além dos documentos originais, o Juiz também poderá exigir cópia dos documentos requeridos. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.

Serviços ao eleitor



3. Revisão eleitoral

Descrição:	Revisão eleitoral é a operação que permite ao cidadão atualizar seus dados no cadastro eleitoral (endereço, estado civil, grau de instrução, profissão, dentre outros); regularizar sua inscrição cancelada ou alterar local de votação dentro do mesmo município.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitores que pretendem alterar dados de seu cadastro eleitoral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça ao Cartório Eleitoral de seu domicílio eleitoral;• Dirija-se a um posto de atendimento; ou• Acesse o pré-atendimento eleitoral pela internet no site www.tse.jus.br > link: Eleitor > Pré-atendimento eleitoral e após dirija-se ao cartório ou posto de atendimento para efetivar sua revisão eleitoral e receber seu novo título eleitoral.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Comparecimento pessoal do interessado;• Quitação com a Justiça Eleitoral;• Solicitação até o 151º dia antes da eleição.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ol style="list-style-type: none">1. Documento de identificação:<ul style="list-style-type: none">• carteira de identidade (RG) ou carteira de ordem profissional reconhecida por lei (OAB, CREA, CRM, entre outros);• certidão de nascimento ou casamento;• carteira de trabalho;• passaporte no modelo que conste os nomes dos pais; <p>OBS.: Não são aceitos a carteira de motorista e o passaporte cujo modelo não contenha os nomes do pai e da mãe do cidadão.</p> <ol style="list-style-type: none">2. Comprovante de residência atual:<ul style="list-style-type: none">• contas de luz, água ou telefone;• nota fiscal ou envelopes de correspondência, entre outros;3. Título Eleitoral antigo;4. Documento(s) que comprove(m) o(s) dado(s) a ser(em) alterado(s).
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de espera: até 20min.• Tempo de atendimento: até 10min.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Código Eleitoral, Resolução TSE nº 21.538/2003 e Ofício-Circular CGE nº 30/2011.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• A critério do Juiz da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, podem ser exigidos também outros meios de comprovação de domicílio. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Além dos documentos originais, o Juiz também poderá exigir cópia dos documentos requeridos. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.

Serviços ao eleitor



4. Segunda via do Título Eleitoral

Descrição:	A segunda via do título pode ser requerida quando houver perda, extravio ou inutilização do título original, sem necessidade de alteração nos dados cadastrais do eleitor.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitor que tenha perdido, extraviado ou inutilizado seu título eleitoral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça ao Cartório Eleitoral de seu domicílio;• Dirija-se a um posto de atendimento; ou• Acesse o pré-atendimento eleitoral pela internet no site www.tse.jus.br > link: Eleitor > Pré-atendimento eleitoral e após dirija-se ao cartório ou posto de atendimento para efetivar sua solicitação e receber seu novo título eleitoral.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Comparecimento pessoal do interessado;• Quitação com a Justiça Eleitoral; e• Solicitação até o 11º dia antes da eleição.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ol style="list-style-type: none">1. Documento de identificação:<ul style="list-style-type: none">• carteira de identidade (RG) ou carteira de ordem profissional reconhecida por lei (OAB, CREA, CRM, entre outros);• certidão de nascimento ou casamento;• carteira de trabalho;• passaporte no modelo que conste os nomes dos pais;• carteira nacional de habilitação no modelo que contenha fotografia.2. Título eleitoral danificado ou inutilizado.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Tempo de espera: até 20min.• Tempo de atendimento: até 10min.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Código Eleitoral, Resolução TSE nº 21.538/2003 e Ofício-Circular CGE nº 30/2011.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• A critério do Juiz da Zona Eleitoral, por circunstâncias locais, podem ser exigidos também outros meios de comprovação de domicílio. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Além dos documentos originais, o Juiz também poderá exigir cópia dos documentos requeridos. Para inteirar-se sobre tais exigências entrar em contato com o Cartório Eleitoral;• Não será aceita carteira de estudante como documento de identificação.

Serviços ao eleitor



5. Certidões e declarações eleitorais

Descrição:	Permite ao cidadão obter certidões sobre dados constantes no cadastro eleitoral ou nos acervos do cartório eleitoral, como por exemplo: certidão de quitação eleitoral; certidão de dados pessoais; certidão de crimes eleitorais; certidão de quitação definitiva. Demais certidões ou declarações ver no tópico “Outras certidões e declarações eleitorais” em “Outros serviços”.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitores e demais interessados em obter certidões ou declarações sobre dados constantes no cadastro da Justiça Eleitoral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça a qualquer Cartório Eleitoral;• Dirija-se a um posto de atendimento; ou• Algumas certidões podem ser obtidas diretamente no site do TSE, para isso acesse www.tse.jus.br > link: Eleitor > Certidões.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação pessoal ao cartório eleitoral com apresentação de documento de identificação ou, em alguns casos, somente com requerimento (petição) a ser protocolada no cartório eleitoral.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação pessoal.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Certidões emitidas no portal web: imediato.• Certidões solicitadas no cartório eleitoral: tempo variável (de 10min. a 2 dias úteis, dependendo da certidão).
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Resolução TSE nº 21.538/2003 e Provimento CGE nº 6/2006.
Outras informações sobre o serviço:	<p>A emissão pela Internet somente será possível se:</p> <ul style="list-style-type: none">• forem preenchidos todos os campos do formulário;• não houver qualquer divergência entre os dados informados e aqueles registrados no Cadastro Eleitoral;• não existir qualquer restrição no histórico da inscrição (por exemplo, ausência não justificada às eleições). <p>As certidões emitidas pela Internet possuem um código de validação, e a confirmação de autenticidade poderá ser feita pelo órgão ou instituição onde for apresentada.</p>

Serviços ao eleitor



6. Informações sobre a situação do Título e local de votação

Descrição:	Permite ao cidadão obter informações sobre a situação do seu Título Eleitoral e sobre o local em que ele deve exercer o voto nas eleições
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitores.
Como ter acesso ao serviço:	<ol style="list-style-type: none">1. Compareça a qualquer Cartório Eleitoral do país; ou2. Acesse o site do TSE na internet: www.tse.jus.br > link <ul style="list-style-type: none">• Consulta por nome: http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome• Consulta por título: http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-titulo
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação pessoal ao cartório eleitoral com apresentação de documento de identificação ou, em alguns casos, somente com requerimento (petição) a ser protocolada no cartório eleitoral;• Acesso à computador com conexão à internet.

Serviços ao eleitor



Documentos Necessários:	<ul style="list-style-type: none">• Título de eleitor e um documento de identificação.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Consultas realizadas na internet: imediato.• Consultas solicitadas no cartório eleitoral: até 20min.
Outras informações sobre o serviço:	<p>A consulta ao sistema de situação eleitoral é diferente da consulta de certidão de quitação eleitoral. A situação eleitoral informa a idoneidade do título para o exercício do voto. Já a quitação eleitoral é mais abrangente e esclarece que não há pendências com a Justiça Eleitoral. Assim, o eleitor pode estar em situação eleitoral regular e não se encontrar com as obrigações em dia com a Justiça Eleitoral, por não ter votado ou justificado sua ausência às urnas em alguma eleição, por exemplo.</p>

Serviços ao eleitor



7. Regularização da situação do eleitor

Descrição:	Permite ao cidadão regularizar, por iniciativa própria, sua inscrição eleitoral, em função de ausências a pleitos, por justificativa ou quitar débitos por descumprimento das obrigações impostas pela legislação eleitoral, entre outros.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios eleitorais.
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Eleitor com anotação de ausências a pleitos ou débitos por descumprimento de obrigações impostas pela legislação eleitoral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça a um Cartório Eleitoral, preferencialmente o da sua Zona Eleitoral.
Documentos Necessários:	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação pessoal;• Título do Eleitor.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Até 05 dias úteis.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Resoluções TSE nº 21.975/04 e 21.823/04.

Outros serviços



8. Serviço de protocolo

Descrição:	Recebimento, triagem e protocolização de documentos, bem como sua respectiva distribuição à unidade destinatária.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais do Interior e Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Servidores e usuários da Justiça Eleitoral em geral (partidos políticos, prestadoras de serviço, fornecedores, etc.).
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Dirija-se ao cartório eleitoral ao qual se destina o documento;• Dirija-se à sede do TRE-AM;• Envie documentos por fax;• Envie documentos pelos correios.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Endereçamento do documento ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou ao Juízo Eleitoral responsável.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Até 10 minutos.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 9.784/1999 e Regulamento interno.

Outros serviços



9. Acompanhamento processual

Descrição:	Prestação de informações acerca da localização, do trâmite e do julgamento de processos judiciais e administrativos.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais e Secretaria Judiciária.
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Advogados, Partes e demais interessados.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Acesse o site do TRE/AM: www.tre-am.jus.br > link: Acompanhamento Processual;• Compareça ao Cartório Eleitoral onde foi protocolizado o documento ou processo;• Compareça à sede do TRE/AM e dirija-se à Secretaria Judiciária, nos casos de documentos e processos protocolizados na sede do Tribunal, ou que estejam em grau de recurso;• Protocolize requerimento.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">• Número do processo, número na origem, número único ou nomes das partes;• Para processos que tramitam em segredo de justiça somente são fornecidas informações para partes e advogados legalmente habilitados.
Documentos Necessários:	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação;• Procuração, dependendo do caso.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Até 15min, quando por solicitação presencial no cartório eleitoral ou Secretaria Judiciária.

Outros serviços



10. Outras certidões e declarações eleitorais

Descrição:	Fornecimento de certidões ou declarações diversas (certidão de filiação partidária; certidão de dados pessoais do eleitor; certidão de crimes eleitorais; certidão de composição partidária; certidões que afirmam situações de processos que tramitam no cartório eleitoral ou no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, certidões circunstanciadas, entre outras).
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais e Secretaria Judiciária.
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Partidos políticos, partes, advogados, eleitores, público em geral.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Acesse o site do TSE na internet: www.tse.jus.br, seção SERVIÇOS.• Dirija-se a um Cartório Eleitoral, em alguns casos, exclusivamente o da sua Zona Eleitoral;• Dirija-se à sede do TRE/AM e protocolize requerimento
Documentos Necessários:	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação;• Título de Eleitor;• Procuração com poderes específicos, em casos de solicitação por terceiros.
Prazo de Atendimento:	<ul style="list-style-type: none">• Até 2 dias úteis.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• As certidões fornecidas pela internet contêm código de autenticação, sendo dispensada a assinatura por servidor da Justiça Eleitoral.



11. Consultas sobre matéria eleitoral

Descrição:	Manifestação acerca de consulta sobre matéria eleitoral formulada, em tese.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">Secretaria Judiciária e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
Público:	<ul style="list-style-type: none">Autoridade pública ou partido político.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">Compareça ao TRE/AM e protocolize petição com a consulta, em tese.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">Ser autoridade pública ou representante legal de Partido Político.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">Cód. Eleitoral, art. 30, VIII e Regimento Interno do TRE/AM.

Outros serviços



12. Empréstimo de urna de lona

Descrição:	Empréstimo de urna de lona para realização de eleições não oficiais realizadas por instituições públicas ou particulares.
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">• Cartórios Eleitorais.
Público:	<ul style="list-style-type: none">• Instituições públicas, sociedade civil organizada e instituições de ensino.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">• Compareça ao Cartório Eleitoral e protocole requerimento, acompanhado de formulário, ambos subscritos pelo representante legal da entidade onde deverá constar: o nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade que será o responsável pela assinatura do termo de empréstimo; data da realização da eleição não oficial (parametrizada); endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico.
Outras informações sobre o serviço:	<ul style="list-style-type: none">• O pedido de empréstimo de urna de lona poderá ser realizado diretamente no TRE/AM e será atendido por meio da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAO / Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SEALM.

Outros serviços



13. Cessão de urna eletrônica

Descrição:	Cessão de urna eletrônica para realização de eleições parametrizadas (eleição não oficial realizada por instituições públicas ou particulares com utilização do sistema eletrônico de votação).
Unidade Responsável:	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Tecnologia da Informação.
Público:	<ul style="list-style-type: none">Instituições públicas, sociedade civil organizada e instituições de ensino.
Como ter acesso ao serviço:	<ul style="list-style-type: none">Requerimento dirigido ao Presidente do TRE-AM.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none">Prazo para requerimento: 60 dias antes da data marcada para realização da eleição parametrizada.Forma: pedido realizado através de Ofício e acompanhado de formulário, ambos subscritos pelo representante legal da entidade onde deverá constar: nome e CNPJ da entidade; nome, CPF e RG do representante legal da entidade, que será o responsável pela assinatura do contrato; finalidade da utilização do Sistema Eletrônico de Votação; data da realização da eleição parametrizada; local onde será instalada a urna eletrônica com endereço e telefone, além de informações sobre as condições físicas do local (sujeito à vistoria de técnico do Tribunal); endereço, número de telefone da entidade e/ou de seu representante legal, número de fax e endereço eletrônico.Após o deferimento do pedido: informar nome e número dos candidatos ou chapas; caso queira utilizar fotografia, envie em meio digital; entregar relação de eleitores em meio eletrônico.Custos: a entidade cessionária deverá arcar com os custos relativos ao transporte das urnas, material de expediente, publicação na imprensa oficial, reposição dos equipamentos no caso de extravio, assim como despesa com alimentação e deslocamento dos servidores da Justiça Eleitoral colocados à disposição no dia das Eleições.
Legislação aplicável:	<ul style="list-style-type: none">Resolução TSE nº 22.685/2007 e Resolução TRE nº 157/2009

Endereços



Secretaria do Tribunal:

Av. André Araújo, N. 200 – Aleixo

Telefone: (92) 3611-3638



Central de Atendimento ao Eleitor:

Av. André Araújo, N. 200, Ed. Anexo – Aleixo

Telefones: (92) 3611-5071 / (92) 3663-4948



Posto de Atendimento (PAC São José):

Av. Cosme Ferreira, nº 4.605 – Uai Shopping – São José I

Telefone: (92) 3644-4842

Endereço das zonas eleitorais



Zona	Cidade	Telefone	Endereço	Bairro	CEP
1	Manaus	92-3611-1685	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
2	Manaus	92-3611-5139	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
31	Manaus	92-3611-2076	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
32	Manaus	92-3663-5263	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
37	Manaus	92-3611-4018	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
40	Manaus	92-3664-6661	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
58	Manaus	92-3664-6667	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
59	Manaus	92-6311-1949	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
62	Manaus	92-3611-2718	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
63	Manaus	92-3611-4418	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
65	Manaus	92-3663-1063	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
68	Manaus	92-3663-6471	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
70	Manaus	92-3663-9600	Av. André Araújo, N. 200 – Anexo	Aleixo	69060-000
3	Itacoatiara	92- 3521-3421	Av. Profª Terezinha Peixoto, 3471	São Francisco	69101-392
4	Parintins	92-3533-2347	Av. Amazonas, 1.985	Centro	69151-000
5	Maués	92-3542-2666	Rua Guaranópolis, n. 108	Centro	69190-000
6	Manacapuru	92-3361-1960	Av. Eduardo Ribeiro, 1387 – Centro	Centro	69400-000
7	Codajás	97-3353-1366	Rua XV de Novembro, s/n	Centro	69450-000
8	Coari	97-3561-2771	Rua Padre Vicente Nogueira, 159	Itamarati	69460-000
9	Tefé	97-3343-2600	Rua Daniel Sevalho, 357	Centro	69470-000
9	Uarini	97-3346-1037	Av. Espírito Santo, 286	Centro	69485-000
10	Fonte Boa	97-3423-1317	Rua Belarmino Lins, s/n	Centro	69670-000
11	Eirunepé	97-3481-1414	Av. Prefeito João Cavalcante, 1500	Nossa Senhora de Fátima	69880-000
12	Lábrea	97-3331-1551	Rua Dr. João Fábio de Andrade, 1884	Centro	69830-000
13	Canutama	97-3334-1221	Rua Floriano Peixoto, 242	Centro	69820-000

Endereço das zonas eleitorais



Zona	Cidade	Telefone	Endereço	Bairro	CEP
14	Boca do Acre	97-3451-2102	Rua Cecília Leite, 89	Platô do Piquiá	69850-000
15	Borba	92-3512-1333	Av. Treze de Maio, s/n	Centro	69200-000
16	Manicoré	97-3385-1100	Rua Eduardo Ribeiro, 168	Centro	69280-000
17	Humaitá	97-3373-2000	Rua Monteiro, 2.443	Centro	69800-000
18	Barcelos	97-3321-1211	Rua Padre Balzula, 92	São Sebastião	69700-000
19	São Gabriel da Cachoeira	97-3471-1441	Rua Dom Pedro Massa,310	Centro	69750-000
20	Benjamin Constant	97-3415-5515	Av. Castelo Branco, s/n	Centro	69630-000
21	Carauari	97-3491-1224	Estrada Celino de Menezes, s/n	Centro	69500-000
22	São Paulo de Olivença	97-3431-1184	Rua. Getúlio Vargas, s/n	Centro	69600-000
22	Amaturá	97-3463-1162	Praça São Cristóvão, s/n	Centro	69620-000
23	Careiro	92-3362-1229	Rua Manaquiri n. 125	Centro	69250-000
24	Itapiranga	92-3575-2121	Av. Presidente Getúlio Vargas, 153	Centro	69120-000
25	Urucurituba	92-3524-8140	Av. Castelo Branco, 45	Centro	69180-000
26	Barreirinha	92-3531-7121	Praça Cristo Redentor, s/n	Centro	69160-000
27	Urucará	92-3571-1176	Rua Coronel Pinto, s/n	Aparecida	69130-000
28	Nova Olinda do Norte	92-3318-1407	Rua Triunfo, 349	Nossa Senhora de Fátima	69230-000
29	Novo Aripuanã	97-3379-1168	Rua 19 de Dezembro, 190	Centro	69260-000
30	Santa Isabel do Rio Negro	97-3441-1166	Rua Beira Rio, s/n	Centro	69740-000
33	Anori	97-3352-1117	Av. 31 de Março, 344	Centro	69440-000
34	Novo Airão	92-3365-1148	Rua Tiradentes, n. 66	Centro	69730-000
35	Autazes	97-3317-1661	Rua Pedro Nobre, n. 663	Santa Luzia	69542-000
36	Tabatinga	97-3412-2102	Rua Duque de Caxias, 911	Rui Barbosa	69640-000
38	Tapauá	97-3391-1347	Av. Castelo Branco, 142	Centro	69480-000
39	Silves	92-3528-2119	Av. Gov. Eduardo Braga, s/n	Panorama	69114-000
41	Jutaí	97-3425-1457	Rua Costa e Silva, 120	Centro	69660-000

Endereço das zonas eleitorais



Zona	Cidade	Telefone	Endereço	Bairro	CEP
42	Atalaia do Norte	97-3417-1126	Estrada Pedro Teixeira, s/n	Centro	69650-000
43	Nhamundá	92-3534-8137	Rua Furtado Belém, 02	Centro	69140-000
44	Pauíni	97-3458-1130	Rua Castelo Branco, 247	Centro	69860-000
45	Guajara	97-3423-1216	Rua Antônio Ferreira, 40	Centro	69895-000
45	Ipixuna	97-3482-1163	Av. Varcy Herculano, 182	Centro	69890-000
46	Envira	97-3483-1245	Rua 27 de julho, s/n	São Francisco	69870-000
47	Tonantins	97-3464-1178	Rua Alexandre Santos, s/n	Centro	69685-000
47	Santo Antônio do Içá	97-3461-1254	Rua São Francisco, s/n	São Francisco	69680-000
48	Japurá	97-3426-1007	Rua Juscelino Kubitschek, s/n	Centro	69495-000
49	Maraã	97-3428-1268	Av. Castelo Branco, 170	Centro	69490-000
50	Juruá	97-3427-1176	Rua Francisco de Paula, 94	Centro	69520-000
51	Presidente Figueiredo	92-3324-1271	Praça Cívica, 76	Morada do Sol	69735-000
52	Rio Preto da Eva	92-3328.1253	Rua Governador Domingos Monteiro, 7	Centro	69117-000
53	Anamá	97-3356-1118	Rua Iracema Moisés das Chagas, s/n	Centro	69445-000
54	Beruri	97-3351.1119	Rua João Libânio, 92	Centro	69430-000
55	Caapiranga	92-3364-1171	Rua Couto Vale, 463	Centro	69410-000
56	Irlanduba	92-3367-1163	Praça dos Três Poderes, s/n	Centro	69415-000
57	São Sebastião do Uatumã	92-3572-1161	Rua Francisco Xavier, s/n	Centro	69135-970
60	Alvarães	97-3345-1108	Rua 15 de Novembro, 25	Centro	69475-000
61	Careiro da Várzea	92-3369-2185	Rua 29 de Janeiro, s/n	Centro	69255-000
64	Boa Vista do Ramos	92-3545-5111	Rua Emanuel Mafra, 685	Centro	69195-000
66	Manaquiri	92-3363-1163	Rua Esteliano dos Santos, n.5	Centro	69435-000
67	Apuí	97-3389-1374	Praça dos Três Poderes	Centro	69265-000
69	Itamarati	97-3484-1193	Rua Vitória Régia, s/n	Centro	69510-000

Concepção e organização
ASPLAN

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Av. André Araújo, 200 – Aleixo
69.060-000 – Manaus/AM
Telefone: (92) 3611-3638